



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE MAIO DE 2019.

A Presidente Substituta do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 07/05/2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a alteração no artigo 4º do Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Matemática – Anexo IV do PPC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A matrícula dos estudantes nas disciplinas de Estágios I, II e III está condicionada ao cumprimento dos pré-requisitos descritos no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. Para poder se matricular nas disciplinas de Estágio, o estudante precisa ter cursado pelo menos 545 horas do curso, entre disciplinas dos Núcleos de Formação I e II, além de ter cursado com êxito a disciplina de Práticas de Ensino da Matemática I.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

GREICE DA SILVA LORENZETTI ANDREIS
Presidente Substituta do Conselho de Campus